

LEI N.º 1.242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto, entidade civil, sem fins lucrativos, com foro jurídico na comarca de Unaí, neste Município.

Art. 2º Obriga-se o Poder Executivo Municipal a baixar, por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de novembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete